

Processo n. 1110013**Data: 08/10/2021**

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, considerando a decisão exarada nos autos de **n. 1024676**, em 14/09/2021, disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29/09/2021 (peça 21), a contagem do prazo recursal iniciou-se em 01/10/2021. Certifico, finalmente, que, em 05/10/2021, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 8253911/2021, autuada como **Recurso Ordinário n. 1110013**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno